



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 1.896 DE 01 MARÇO DE 1994

Reconhece de utilidade Pública o GRUPO ESPERANÇA e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica Reconhecida de Utilidade Pública o GRUPO ESPERANÇA, fundado em vinte (20) de maio de mil novecentos e noventa (1990), com sede e foro nesta cidade, que se rege pelo estatuto anexo, ao projeto.

Art.2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao primeiro dia de março de mil novecentos e noventa e quatro (1.994).

MANOEL SALVIANO SOBRINHO